



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, por meio da Divisão de Relações Internacionais, e com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna pública a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)**, DESTINADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS, observadas as seguintes especificações:

### **1. Objetivo**

Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a oportunidade de mobilidade internacional na Colômbia por um semestre letivo, na instituição **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito**, de acordo com parceria firmada por meio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

### **2. Bolsa e Benefícios**

Será concedida a um único estudante selecionado, bolsa mensal no valor de \$1.000.000,00 (um milhão de pesos) colombianos, cerca de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), durante os quatro meses do intercâmbio, destinado para alojamento e alimentação. O bolsista é isento de quaisquer taxas escolares, conforme o Acordo de Cooperação vigente.

### **3. Duração e Período**

O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, iniciado em janeiro de 2019 e finalizado em maio de 2019.

### **4. Dos Requisitos para Candidatura**

**4.1.** Ser Pessoa Física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

**4.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMS

durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do programa;

**4.3.** Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária prevista para seu curso, até o período da inscrição;

**4.4.** Apresentar perfil acadêmico de excelência, que será julgado pelo coeficiente de rendimento ponderado acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), com aproximação de uma casa decimal, e ausência de reprovação no último semestre cursado;

**4.5.** Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes;

**4.6.** Ser proficiente em Espanhol no mínimo de nível B1, de acordo com o CEFR;

**4.7.** Estar efetivamente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação:

- Administração;
- Economia;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Elétrica; e
- Matemática.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição no formulário **on-line** “Inscrição Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia - BRACOL” disponível no link: <https://aginova.ufms.br/inscricoes-para-programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol-20191/>

**5.2.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

**5.3.** A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o **upload** dos seguintes documentos:

**5.4.1.** Ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

**5.4.2.** Declaração de Matrícula UFMS 2018/2 (emitida no Siscad).

**5.4.3.** Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2018/1 (emitida no Siscad).

**5.4.4.** Currículo **Lattes** (atualizado).

**5.5.** Só serão avaliadas as candidaturas realizadas pelo link descrito acima.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** O Processo Seletivo constará das duas etapas, abaixo explicitadas, e será conduzido sob a responsabilidade da Divisão de Relações internacionais (Dirin/Aginova) e da Divisão de Processos Seletivos Acadêmicos (Dips/CAA/Prograd).

### **6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAL**

**6.2.1.** Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise dos itens 4 e 5.4, deste Edital.

### **6.3. 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO**

**6.3.1.** Esta etapa terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos pré-selecionados na primeira etapa.

**6.3.2.** Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento ponderado acadêmico.

6.3.2.1. O coeficiente de rendimento ponderado acadêmico é calculado pelo coeficiente de rendimento do acadêmico dividido pelo coeficiente de rendimento do curso.

6.3.2.2. O coeficiente de rendimento do acadêmico é calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas pelo estudante.

**6.3.3.** Os coeficientes serão calculados utilizando-se os históricos escolares das disciplinas cursadas na UFMS, até o primeiro semestre de 2018, considerando-se três casas decimais.

## **7. Critério de Desempate**

**7.1.** Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/1; sendo o coeficiente de rendimento calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas;
- b) maior percentual de carga horária com aproveitamento no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/1;
- c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/1;
- d) ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e
- e) maior idade.

## **8. Obrigações dos estudantes selecionados:**

- a) cumprir com o estabelecido no Programa;

- b) escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos;
- c) escolher, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas na instituição colombiana, e relacioná-las com disciplinas presentes no Plano de Ensino de seu curso na UFMS;
- d) assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes;
- e) respeitar as exigências da UFMS e da **Escuela** no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- f) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação neste Programa, que não sejam cobertos pelo seguro efetuado;
- g) cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de demissão deste Programa;
- h) apresentar à UFMS, depois de ser selecionado para participar deste Programa, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro de Vida e Saúde Internacional, quitada, válido para a Colômbia, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;
- i) apresentar, para serem anexados ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), os seguintes documentos:
  - I - Contrato de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade hospedeira) aprovado pelo Colegiado de seu curso e Conselho de Unidade, com carga horária compatível a que deveria ser cumprida pelo acadêmico no semestre letivo do curso da UFMS (Anexo II);
  - II - comprovante de seguro de vida, com repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico-hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela universidade anfitriã contratante;
  - III - cópia do passaporte; e
  - IV - Termo de Compromisso do Estudante (Anexo III).
- j) solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, assim como as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), na UFMS.
- k) apresentar, quando do retorno ao Brasil, ao Coordenador de seu curso, o Relatório de Mobilidade.

## 9. Cronograma para seleção na UFMS

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos pelo link: <a href="https://aginova.ufms.br/inscricoes-para-programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol-20191/">https://aginova.ufms.br/inscricoes-para-programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol-20191/</a>	4 a 15 de outubro de 2018
Divulgação dos estudantes inscritos	16 de outubro de 2018
Seleção pela UFMS, por meio da Dirin/Aginova e da Dips/CAA/Prograd.	17 a 18 de outubro de 2018
Divulgação preliminar dos estudantes selecionados	19 de outubro de 2018
Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail: <a href="mailto:dirin.aginova@ufms.br">dirin.aginova@ufms.br</a>	22 a 23 de outubro de 2018
Resultado final	24 de outubro de 2018
Data limite para a <b>Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito</b> receber documentos da candidatura, por meio da Dirin/Aginova	26 de outubro de 2018
Prazo para selecionados solicitarem a abertura do processo de mobilidade para o exterior (AME), à sua Unidade	19 de novembro de 2018
Período para selecionados apresentarem documentos solicitados no item 10, letra 'i'	21 de novembro de 2018
Período da viagem	Primeiro semestre 2019 (janeiro a maio)

## 10. Disposições Gerais e Finais

- a) Informações sobre a instituição colombiana podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.escuelaing.edu.co/es/>
- b) O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao beneficiário, a partir do primeiro mês de vigência da bolsa. O estudante receberá apenas após os fins dos trâmites necessários (matrícula na instituição colombiana, por exemplo); por isso, será necessário que conte, de início, com recurso próprio;
- c) Os estudos realizados na instituição hospedeira, e que forem autorizadas pelo Colegiado de Curso e Conselho de Unidade, poderão ser aproveitados;
- d) O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do intercâmbio, nesse caso, de janeiro a maio de 2019;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS, ouvida a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova).

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

JOSE FRANCISCO VIANNA

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.)**

**I – Informações pessoais**

Nome:

Telefone fixo:

Celular:

Email:

Email2:

**II – Informações acadêmicas**

Curso:

RGA:

Ingresso em (semestre):

**IV – Experiência internacional**

Caso já tenha participado de algum tipo de intercâmbio ou mobilidade internacional, indique abaixo, o ano, duração, país de destino e tipo de atividade realizada:

**V – Motivação**

Quais são suas motivações pessoais, acadêmicas e/ou profissionais para participar do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil- Colômbia (Bracol)? Justifique.

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro: 1. que todas os dados informados acima são verdadeiros; 2. estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o Programa de Intercâmbio entre a UFMS e a **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito**; e 3. estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa, caso venha a ser selecionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

**ANEXO II - CONTRATO DE ESTUDOS**  
**(EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.)**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e manifestação do Colegiado do Curso, correspondente ao Curso em que o estudante candidato está matriculado, e posterior aprovação do Conselho de Unidade.

Nome do estudante:

Nome do Coordenador de Curso:

Curso:

Unidade:

Ramal da Unidade:

E-mail da Unidade:

Curso de graduação de destino na **Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito**:

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino (ECIJG):		
CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº CRÉDITOS
Plano de estudos equivalente no curso de origem (UFMS):		
CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº CRÉDITOS

Por meio da assinatura deste documento, o Conselho de Unidade \_\_\_\_\_ e Colegiado do Curso\_\_\_\_\_ manifestam aprovação do contrato de estudos descrito acima, concordam em conceder afastamento para realização de estudos, caso a candidatura seja selecionada e, após o retorno do estudante, comprometem-se a avaliar o reconhecimento dos créditos cursados na instituição de destino, mediante apresentação de atestado de notas.

Para os candidatos selecionados, o contrato de estudos pode ser alterado conforme

tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser novamente assinado pelo responsável do respectivo Conselho de Unidade e Colegiado de Curso na UFMS.

Assinatura do Aluno:

Presidente do Colegiado de Curso:

Assinatura do Presidente do Colegiado de Curso

Presidente do Conselho de Unidade:

Assinatura e carimbo do Presidente do Conselho de Unidade

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE  
(EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.)**

**Antes da saída para o intercâmbio:**

- Observar atentamente as regras deste Edital;
- Apresentar documentação completa e correta à Dirin/Aginova na data estipulada por esta;
- Apresentar à Dirin/Aginova o Contrato de Estudos (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- Contratar Seguro-Saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário.

- Devendo ser respeitados os valores mínimos exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada do país de destino.

### Durante o intercâmbio

- Arcar com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período do intercâmbio, bem como outras despesas;
- Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Contrato de Estudos;
- Observar o regulamento das instituições estrangeiras anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.

### Após o intercâmbio

- Responder aos **e-mails** da Dirin/Aginova;
- Retomar sua formação acadêmica de origem ao encerrar-se o período de mobilidade;
- Auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para intercâmbio no exterior.

### Das sanções

- O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder Processo Administrativo (PAD);
- O estudante em mobilidade responderá por atos de infração previstos no REGULAMENTO DISCIPLINAR DO ESTUDANTE DA UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun) e nos instrumentos disciplinares da universidade de destino.

O aluno em mobilidade manifesta ciência e concordância com os itens acima mencionados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**NOME:**

**RGA:**

**ASSINATURA:**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Vianna, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2018, às 08:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0801011** e o código CRC **DD73BFAE**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.041083/2018-61

SEI nº 0801011